

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 604 - DE 14 DE JUNHO DE 1958

Eleva o valor da escala padrão de vencimentos e o salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - A escala padrão de vencimentos dos funcionários da Prefeitura passa a ser a constante da tabela nº 1, anexa a presente Lei.

Art. 2º - A remuneração dos extranumerários mensalistas será a constante da tabela nº 2, anexa a esta Lei.

Art. 3º - O aumento dos inativos será procedido na forma da tabela nº 3, anexa a presente Lei.

Art. 4º - Aos diaristas admitidos por Portaria e aos estáveis fica concedido o aumento mensal de (R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), (vetado).

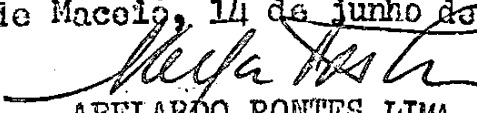
Art. 5º - Os pensionistas que recebem diretamente da Prefeitura, terão suas pensões aumentadas de trinta por cento (30%) mensais.

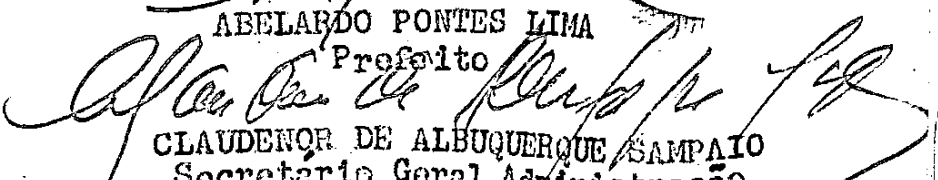
Art. 6º - As anexas tabelas ns. 1, 2 e 3, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação, verificado na execução orçamentária do corrente exercício.

Art. 8º - (Vetado)

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1958

  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral Administração

na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura

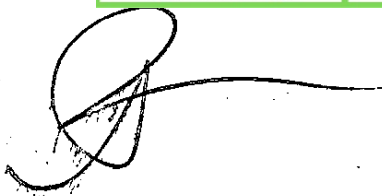
Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

TABELA Nº 1  
PENSOAL FIXO



CLASSE OU PADRÃO	VENCIMENTOS	
	MESESAL	ANUAL
A		
B	4.200,00	50.400,00
C	4.500,00	54.000,00
D	4.800,00	57.600,00
E	5.100,00	61.200,00
F	5.500,00	66.000,00
G	5.900,00	70.800,00
H	6.300,00	75.600,00
I	6.700,00	80.400,00
J	7.100,00	85.200,00
K	7.500,00	90.000,00
L	7.900,00	94.800,00
M	8.400,00	100.800,00
N	8.900,00	106.800,00
O	9.400,00	112.800,00
P	9.900,00	118.800,00
Q	10.400,00	124.800,00
R	10.900,00	130.800,00
S	11.400,00	136.800,00
T	11.900,00	142.800,00
U	12.500,00	150.000,00
V	13.100,00	157.200,00
W	13.700,00	164.400,00
X	15.000,00	180.000,00
Y	16.400,00	196.800,00
Z	18.500,00	222.000,00



TABELA Nº 2  
EXTRANUMERÁRIO MENSALISTAS

REFERÊNCIAS	REMUNERAÇÃO	
	MFNSAL	ANUAL
10		
11	3.200,00	34.800,00
12	3.300,00	39.600,00
13	3.500,00	42.000,00
14	3.700,00	44.400,00
15	3.900,00	46.800,00
16	4.100,00	49.200,00
17	4.370,00	52.440,00
18	4.640,00	55.680,00
19	4.910,00	58.920,00
20	5.180,00	62.160,00
21	5.450,00	65.400,00
22	5.720,00	68.640,00
23	6.020,00	72.240,00
24	6.320,00	75.840,00
25	6.720,00	80.640,00
	7.120,00	85.440,00



TABELA Nº 3

APOSENTADOS

PROVENTOS	ADIMENTO
Até R\$ 4.000,00	23,4%
de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.500,00	22,0%
de R\$ 5.500,00 até R\$ 7.400,00	20,6%
de R\$ 7.400,00 até R\$ 9.500,00	19,3%
de R\$ 9.500,00	20,0%